PROCESSO
Nº 06901/23
Fls 248
ASSINATURA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a Empresa **KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** como CONTRATADA, referente à prorrogação contratual, nos moldes do **art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993**

Aos dias 21 do mês de julho do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade n° 096613849 (IFP/RJ) e CPF n° 028976227-84 e a empresa **KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.705.901/0001-90, com sede à Rod. Br 101, Km 206, nº229, Bairro Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada por, Creuza Boy Otz Magalhães, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 11579745-8 e CPF nº 084126627-17, nascida em 05/05/1974, residente e domiciliado à Rodovia BR 101, Km 206, nº215 – Casa – Bairro Industrial. Casimiro de Abreu-Rj, CEP 28860-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 007/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 06901/23
Fls 249
ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2021, prorrogação contratual no prazo de 12 (doze) meses a contar de 21 de julho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do Termo Aditivo será de **R$2.136.405,16 (dois milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado em 12 (doze) meses a contar de 21 de julho de 2023, tendo seu encerramento em **21 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de **R$ 106.820,26 (cento e seis mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, nos moldes do estabelecido no Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo n° 007/2021.

CLÁUSULA QUINTA – RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela Câmara Municipal de Macaé, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

PROCESSO
Nº 0690/23
Fls 250
ASSINATURA

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 007/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01.031.0037.2.200.000, Código de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 113/2023, no valor de R$ 425.336,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 21 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE

KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Fiscais do Contrato: